

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.411, de 21 de maio de 2014.

Homologa a Deliberação nº 129, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 15 de outubro de 2013, que aprova a reformulação do Regulamento do Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Educação, mestrado profissional, da UEMS, Unidade Universitária de Campo Grande.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 21 de maio de 2014, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 129, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 15 de outubro de 2013, publicada no DO/MS Nº 8.552, de 8 de novembro de 2013, pp. 31 a 34, que aprova a reformulação do Regulamento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação, mestrado profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 21 de maio de 2014.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS